



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

EMENDA MODIFICATIVA LEGISLATIVA Nº 10/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 185/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022 - PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia
PROTOCOLO
Proc. nº 2.413 de 06/05/2022
Josias
Encarregado

"Modifica o art. 57 da Proposta de Lei Orçamentária nº 185/2022 de 13 de abril de 2022, para o Exercício de 2023, do Município de Macaúbas, e, dá outras providências".

Os Vereadores Roberto Carlos Rocha, Valmir Conceição dos Santos, Willian Silva Souza, Roberto Oliveira Sousa, Waldomiro Sobrinho Moía, Marciel Costa Souza, Marcelo Antônio Nogueira Costa, Ricardo Luciano Figueiredo Costa, José dos Anjos Santos e Jurandi de Sousa Amaral, em conformidade com o §1º do art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores c/c §5º do art. 174 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e posteriormente promulgou, a para sanção futura do Prefeito Municipal a seguinte Emenda a Proposta de Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, do Município de Macaúbas:

Art. 1º - Modifica o art. 57 da Proposta de Lei Orçamentária nº 185/2022 de 13 de abril de 2022, para o Exercício de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 57. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS


RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

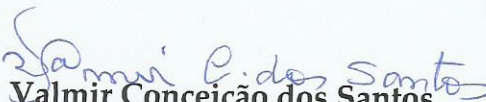
CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

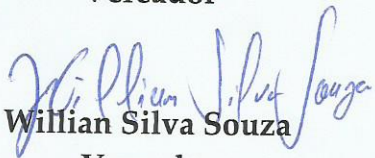
administração pública federal, estadual de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais, com prévia autorização do Poder Legislativo, além de enviar a Câmara Municipal, por si ou por seus Secretários, cópias de convênios, com seus respectivos planos de trabalho originais, acordos ou consórcios onerosos ao erário municipal, em até 10 (dez) dias após suas assinaturas, em cumprimento ao inciso XXIV do Art. 12 e §2º do art. 84, ambos da Lei Orgânica Municipal”.

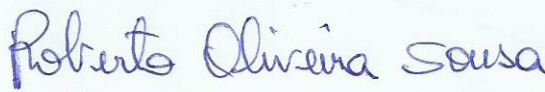
Art. 4º - Essa Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

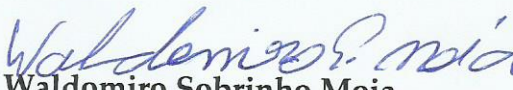
Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 06 de maio de 2022.


Roberto Carlos Rocha
Vereador


Valmir Conceição dos Santos
Vereador


Willian Silva Souza
Vereador


Roberto Oliveira Sousa
Vereador



Waldomiro Sobrinho Moia
Vereador




CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS


RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO


CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA


Marciel Costa Souza
Vereador


Marcelo Antônio Nogueira Costa
Vereador


Ricardo Luciano Figueiredo Costa
Vereador


José dos Anjos Santos
Vereador


Jurandi de Sousa Amaral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

JUSTIFICATIVA


A presente proposta de emenda a Proposta de Lei Orçamentária nº 185/2022 de 13 de abril de 2022, para o Exercício de 2023 do Município de Macaúbas, busca adequar a norma orçamentária do próximo ano, aos dispositivos legais previstos na Lei Orgânica Municipal.

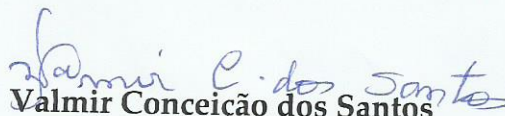
Com a presente Emenda, estará cumprindo o quanto previsto cumprimento no inciso XXIV do Art. 12 e §2º do art. 84, no qual ambos dispositivos da Lei Orgânica Municipal estabelece, condição de prévia autorização do Poder Legislativo, para a celebração de convênios entre o Município de Macaúbas e entidades da administração pública federal, estadual e de outros municípios, dentre outros como entidades privadas, nacionais e internacionais.

Ressalte-se que a presente emenda não é apresentada como meio de travamento aos convênios a serem firmados pela Administração Pública Municipal, mais sim com o objetivo de cumprir a legislação municipal, bem como assegurar a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, bem como dos gastos da Administração Pública.

Dessa forma, sendo muito importante para o nosso povo, espera-se a aprovação e efetivo cumprimento da emenda.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 06 de maio de 2022.


Roberto Carlos Rocha
Vereador


Valmir Conceição dos Santos
Vereador



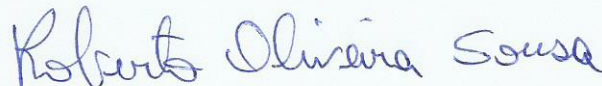
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA


Willian Silva Souza

Vereador



Roberto Oliveira Sousa

Vereador



Waldomiro Sobrinho Moia

Vereador



Marciel Costa Souza

Vereador



Marcelo Antônio Nogueira Costa

Vereador



Ricardo Luciano Figueiredo Costa

Vereador



José dos Anjos Santos

Vereador



Jurandi de Sousa Amaral

Vereador